

## **PROJETO DE LEI Nº 058/2019**

*“Autoriza a concessão de incentivo para empresa industrial e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder incentivo à empresa industrial de nome Alice de Lima Campagnolo, inscrita no CNPJ sob o nº 34.778.744/0001-53, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 1270/2011 e na ata de deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Comercial e Industrial em reunião realizada no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e dezenove.

**Art. 2º.** O incentivo de que trata o Art. 1º desta Lei, consiste no pagamento de locação de imóvel, no valor de até um salário mínimo nacional vigente por mês, para o desenvolvimento das atividades da empresa em local adequado.

**Art. 3º.** O valor da locação do imóvel deverá ser comprovado ao Município através do contrato celebrado entre a empresa beneficiária destes incentivos e o locador do imóvel.

**Art. 4º.** A empresa beneficiária receberá o valor da locação mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente à utilização do imóvel.

**Art. 5º.** O benefício de que trata esta Lei será concedido pelo prazo de dez (dez) anos, sendo interrompido antecipadamente, imediatamente, caso haja o encerramento das atividades da empresa beneficiária.

**Art. 6º.** As demais condições para a cessão de uso serão estabelecidas em Termo a ser celebrado entre o Município de Nova Alvorada e a empresa beneficiada, cujo descumprimento ensejará a suspensão do benefício, nos termos do § 4º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1270/2011.

**Art. 7º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada,** Estado do Rio Grande do Sul, aos 25 dias do mês de outubro de 2019.

Luciano Maronezi  
Prefeito Municipal

## **MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 058/2019**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 058/2019, com a seguinte:

**JUSTIFICATIVA:** O objetivo deste projeto de lei é conceder incentivos, nos termos da Lei Municipal nº 1270/2011, para que a empresa identificada possa desenvolver as atividades no ramo de confecção têxtil. Trata-se de empresa que está iniciando as suas atividades e necessita de apoio do Poder Público para tanto. A administração municipal busca promover o desenvolvimento do Município através destas ações, por isso mesmo é que disponibiliza, em seu orçamento municipal, condições para o aporte financeiro necessário para o atendimento deste pedido, dentre outros que são objeto de análise. Este é, também, o entendimento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Comercial e Industrial, que aprovou o projeto em reunião realizada no dia 24 de outubro passado. Em anexo, encaminhamos a cópia dos documentos apresentados pela futura beneficiária, comprovando a viabilidade de implantação e, também, os benefícios que a mesma retornará para o Município. Deste modo, solicitamos a aprovação do projeto de lei.

Luciano Maronezi  
Prefeito Municipal